



Fundo de acordo com o Código da ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.

**TRX DESENVOLVIMENTO MODULAR SANTA CRUZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIELSTRATÉGIA (“Fundo”)**

**CNPJ/MF Nº 20.040.076/0001-58**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2018, às 10:00 horas, em segunda convocação, na sede social da administradora do Fundo, Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda., na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Condomínio Rochaverá, Torre A, 11º andar, São Paulo – SP (“Administradora”).

**II. CONVOCAÇÃO:** A convocação foi enviada para a totalidade dos cotistas do Fundo (“Cotistas”), via correspondência, em 20 de agosto de 2018.

**III. PRESENÇA:** Cotistas em número suficiente para a instalação da Assembleia, conforme Lista de Presença.

**IV. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Mario Okazuka Junior, Presidente; Walter Roland Hubert, Secretário.

**V. ORDEM DO DIA:**

Em sede de Assembleia Geral Ordinária

Examinar e aprovar as demonstrações contábeis auditadas do Fundo referentes ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2018.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária



Fundo de acordo com o Código da ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.

(i) Substituir o atual prestador de serviços de custódia e controladoria do Fundo, **Banco Votorantim S.A.**, pela **Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.**, instituição financeira devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a prestação do serviço de custódia de ativos por meio do Ato Declaratório da CVM nº 14.977, de 15 de abril de 2016 (nesta qualidade, “Nova Custodiante”), sendo certo que a remuneração anual máxima da Nova Custodiante não superará aquela prevista no Regulamento;

(ii) Se aprovada a matéria “(i)”, acima, proceder com as alterações necessárias no Regulamento do Fundo para prever a prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo pela Nova Custodiante; e

(iii) Autorizar a Administradora a adotar as medidas necessárias de modo a refletir as matérias acima, caso aprovadas.

**VI. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas presentes, por unanimidade e sem reservas, deliberaram:

#### Em sede de Assembleia Geral Ordinária

Aberta a assembleia, após esclarecimentos, deu-se início à discussão da matéria constante da ordem do dia e os Cotistas presentes, por unanimidade, sem quaisquer restrições, examinaram e aprovaram as demonstrações contábeis auditadas do Fundo referentes ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2018.

#### Em sede de Assembleia Geral Extraordinária

Não foi atingido o quórum previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 95 do Regulamento do Fundo, qual seja, Cotistas que representem 2/3 (dois terços) das Cotas subscritas, para a aprovação das matérias sujeitas à deliberação em sede de Assembleia Geral Extraordinária.

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 728 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, ou e-mail [sac@bancovotorantim.com.br](mailto:sac@bancovotorantim.com.br). Caso suas dúvidas, sugestões ou reclamações não tenham sido satisfatoriamente solucionadas pelo Serviço de Atendimento ao Cliente, entre em contato com a Ouvidoria: 0800 707 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, exceto em feriados nacionais; ou Caixa Postal 21074, Rua Barão do Triunfo, 242, São Paulo – SP, CEP: 04602-970; ou pelo formulário disponível no site do Banco Votorantim S.A. – [www.bancovotorantim.com.br](http://www.bancovotorantim.com.br)



Fundo de acordo com o Código da ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.

A Administradora convocará num futuro próximo nova Assembleia para a deliberação de referidas matérias, observados os prazos legais.

**VII. ENCERRAMENTO:** **a)** O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação. **b)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

A presente cópia é transcrição fiel da ata lavrada no próprio livro.

São Paulo, 10 de setembro de 2018.

**Mario Okazuka Junior**  
Presidente

**Walter Roland Hubert**  
Secretário